



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 03/10/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Vereador Iclório Joaquim Pereira, o logradouro público situado na localidade de Duas Irmãs, que tem início em frente ao CIEP 283 - Maria Amélia Pacheco, e segue até a Rua João Severiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 03 de outubro de 2002.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito

Autoria: Albertino Domingos Gonçalves Filho, Albino Ferreira da Silva, Eliésio Peres da Silva, Robert Roosevelt dos Santos e Silvio Mattos.